

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 43/2026

Processo nº 08/2026

Contratação nº 576/2026

UASG nº 988183

À Prefeitura Municipal de Lages/SC

Secretaria Municipal de Saúde

Aos cuidados da Senhora Pregoeira/Agente de Contratação

A empresa **AVATECH ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **58.208.780/0001-40**, com sede na QSC 19 CH 28A QD 06 LT 10B, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 72.017-287, vem, respeitosamente, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, com fundamento no item 11 do Edital, pelos motivos a seguir expostos.

1. Contextualização

O objeto da contratação compreende a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção diária em áreas internas das unidades de saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

O Anexo I estabelece o quantitativo máximo de **33.120 horas de serviço**, ao valor unitário máximo de **R\$ 38,74 por hora**, totalizando **R\$ 1.283.068,80**.

O edital também estabelece que todos os custos operacionais, trabalhistas, previdenciários, tributários, materiais e demais despesas necessárias à execução deverão estar incluídos no preço ofertado. Além disso, em caso de dedicação exclusiva de mão de obra, exige a indicação do enquadramento sindical, da convenção coletiva, das categorias profissionais e das respectivas CBOs.

Contudo, não foram identificadas, nos documentos disponibilizados, informações suficientes sobre a composição quantitativa da equipe, jornadas, escalas, horários e distribuição das horas entre as unidades.

Essas informações são indispensáveis para o correto dimensionamento da mão de obra e para a elaboração da planilha de custos e formação de preços.

2. Esclarecimentos solicitados

Diante do exposto, solicita-se esclarecer:

1. Quantitativo de trabalhadores

a) Qual é a quantidade mínima, estimada ou referencial de trabalhadores prevista para a execução do objeto?

b) Há número mínimo obrigatório de empregados por unidade de saúde, turno ou período?

c) Há exigência de encarregado, supervisor, líder de equipe ou preposto exclusivo?

2. Distribuição das horas

a) Como deverão ser distribuídas as **33.120 horas** previstas no Anexo I?

b) Qual é a estimativa de horas por mês?

c) Qual é a estimativa de horas por unidade de saúde?

d) Existe quantidade mínima mensal garantida ou o quantitativo é apenas máximo e estimado?

e) A Administração poderá solicitar quantitativos mensais significativamente inferiores à média de 2.760 horas?

3. Categorias profissionais

a) Quais cargos ou funções profissionais foram utilizados pela Administração para o dimensionamento da contratação?

b) Quais CBOs deverão ser considerados?

c) Qual convenção coletiva ou instrumento coletivo foi utilizado como paradigma para a formação do preço estimado?

d) O preço estimado considera adicional de insalubridade? Em caso positivo, qual grau e para quais funções ou unidades?

4. Jornadas e escalas

a) Qual será a jornada diária e semanal de cada profissional?

b) Quais escalas deverão ser adotadas: 5x2, 6x1, 12x36 ou outra?

c) Quais serão os horários de entrada, saída e intervalo?

d) Será necessária a cobertura dos intervalos intrajornada?

e) Haverá postos ou serviços de funcionamento ininterrupto?

5. Trabalho em horários especiais

a) Haverá prestação dos serviços no período noturno?

b) Haverá trabalho aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos?

c) Caso positivo, os adicionais e custos decorrentes já foram contemplados no preço máximo de R\$ 38,74 por hora?

6. Cobertura e substituições

- a) A contratada deverá manter reserva técnica permanente?
- b) Qual será o prazo máximo para substituição de empregado ausente?
- c) Como deverão ser cobertas faltas, férias, licenças, afastamentos e intervalos?
- d) As horas executadas por substitutos serão remuneradas normalmente dentro do quantitativo contratado?

7. Presença simultânea e distribuição dos empregados

- a) Haverá exigência de presença simultânea de empregados em diferentes unidades de saúde?
- b) A Administração disponibilizará escala ou programação mensal por unidade?
- c) Os empregados poderão ser remanejados entre unidades durante a jornada?
- d) O tempo de deslocamento entre unidades será considerado como hora trabalhada e remunerada?

8. Produtividade

- a) Qual produtividade foi utilizada pela Administração para dimensionar as 33.120 horas?
- b) Existe produtividade mínima por trabalhador, por hora, por jornada ou por metro quadrado?
- c) Qual foi a quantidade de profissionais considerada na planilha estimativa do Município?

9. Planilha de custos

- a) Solicita-se a disponibilização da planilha de custos e formação de preços utilizada para definição do valor máximo de **R\$ 38,74 por hora**.
- b) Solicita-se informar quais salários, benefícios, encargos, adicionais, materiais, equipamentos, uniformes, EPIs e custos indiretos foram considerados.
- c) Solicita-se informar se o valor por hora foi calculado com base em hora efetivamente trabalhada, hora remunerada ou custo mensal convertido em hora.

3. Justificativa

Os esclarecimentos são necessários porque a proposta deverá contemplar a integralidade dos custos da contratação, e os preços ofertados serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo admitida posterior alteração sob alegação de erro ou omissão.

Sem a definição da quantidade de trabalhadores, jornadas, escalas, horários, adicionais, cobertura e distribuição das horas, não é possível elaborar, com precisão e segurança, a planilha de custos e formação de preços.

As respostas também são necessárias para assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, evitando que cada participante adote premissas distintas para o dimensionamento da equipe e para a composição do preço.

4. Requerimento

Diante do exposto, requer-se:

- a) o esclarecimento integral dos pontos apresentados;
- b) a disponibilização da planilha estimativa utilizada pela Administração;
- c) a disponibilização do quadro de unidades, jornadas, horários, escalas e quantitativos de profissionais considerados;
- d) caso essas informações constem de documento não disponibilizado, a indicação do local exato para acesso;
- e) caso as informações ainda não tenham sido definidas, a retificação ou complementação do instrumento convocatório, de modo a permitir o correto dimensionamento e a formulação objetiva das propostas.

Termos em que,
pede deferimento.

Brasília, 3 de agosto de 2026.

KSS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ nº 58.208.780/0001-40

Representante legal: Alanderson Cleiton Sousa do Bomfim

E-mail: avatech engenharia@gmail.com

Telefone: (61) 99606-9398

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste pedido e que a resposta seja encaminhada ao presente endereço eletrônico.

Atenciosamente,

KSS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ nº 33.285.163/0001-17

Kássia Silva Santana – Sócia Administradora

Telefone: (94) 99210-7283

E-mail: kss.servicosesolucoes@gmail.com